



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando os pedidos constantes para permanência de servidores junto as dependências do Palácio 14 de Julho, durante o intervalo compreendido entre 11h30min e 13h30min;

Considerando o que dispões a lei Complementar nº 37/2007;

**DETERMINA:**

**1** – Fica autorizada a permanência de servidor(a), junto as dependências do Palácio 14 de Julho, no intervalo compreendido entre 11h30min e 13h30min, por medida de logística e economia, nas seguintes condições:

- Requerimento escrito do(a) servidor(a), com “de acordo” do(a) Secretário(a) da pasta, devendo uma via ser entregue no Departamento de Recursos Humanos e outra no Setor de Vigilância do Palácio;

- Fica autorizada a permanência, durante este intervalo, nos espaços de uso comum, com tudo fica vedado a utilização de equipamentos e ou efetuar “login” junto a estação de trabalho;

- Fica vedada a preparação de alimentos, frituras, cozimentos, grelhados, entre outros, podendo somente aquecer o alimento já preparado e degustá-lo junto a cozinha central, deixando limpo os utensílios utilizados;

**2** – O acesso as dependências do Palácio, registro de ponto e retirada de veículos, em horários diversos ao do expediente, finais de semana e feriados, serão permitidos mediante autorização escrita do(a) Secretário(a) da pasta.

**3** – Fica vedado aos servidores, comparecerem acompanhados de familiares junto as dependências de trabalho, em horário diverso ao do expediente, finais de semana e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4** – Fica a cargo dos vigilantes em serviço, que gozam de plena autonomia, o controle para o fiel cumprimento desta ordem de serviço.

**5** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Ordem de Serviço nº 004/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária de Administração